

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Data: 18.06.97
Horário de início: 20h50min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castrc Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE Marusa Vasconcelos Freire, foi aberta a sessão. Lida e não impugnada, a Ata da 41ª Sessão Ordinária, com a devidas modificações, foi aprovada.

Julgamentos

Recurso de Ofício no Processo Administrativo nº 03/91

Representante: Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Representadas: Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha Ltda

Advogados: José Inácio G. Franceschini e outros

Pirelli Pneus S/A

Advogado: José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Indústria de Pneumáticos Firestone Ltda

Advogados: Edison Wagner Atanes e outros

Companhia Brasileira de Pneumáticos Michelin Indústria e Comércio.

Advogado: Pedro José Fernandes Alves

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para confirmar o arquivamento do processo em face da prescrição intercorrente.

Representação nº 177/93

Representante: Xerox do Brasil Ltda

Advogada: Dra. Vanderli Teles da Costa Pereira

Representadas: Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda. e Paulimac da Amazônia Industria e Comércio, Importação e Exportação de Materiais Xerográficos Ltda.

Advogados: Drs. Mejour Philip Antoniolo e Amaurucio Wagner Biondo

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Recurso de Ofício em Representação nº 87/92

Representante: Conselho Regional de Economia da 11ª Região - SP

Representada: NASTEC - Serviços Materiais e Máquinas Ltda

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento do processo.

Recurso de Ofício em Representação nº 275/92

Representante: Conselho Regional de Farmácia - RJ

Representada: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A

Advogada: Sonia Maria Giannini Marques Döbler

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, sem julgamento do mérito, para manter o arquivamento do processo.

Presente ao Plenário, a Advogada da Representada, Doutora Sônia Maria Giannini Marques Dobler, manifestou-se pela improcedência da Representação e arquivamento do processo.

Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar nº 08000.012072/94-56

Representante: Governo do Estado de Santa Catarina

Representada: Associação Catarinense de Avicultura

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento do processo.

Despachos

Ato de Concentração nº 61/96

Ofício/CADE/ nº 703/97

Interessada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA

Advogados: Dr. Franceschini e Miranda

Assunto: Solicita informações

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 47/95

Ofício/CADE/ nº 754/97

Requerentes: Laboratório Silva Araújo Roussel e Merrell Lepetit

Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde Dra. Marta Nóbrega Martinez

Assunto: Solicita informações

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 47/95

Ofício/CADE/ nº 755/97

Requerentes: Laboratório SARSA e Dow Produtos Químicos Ltda

Advogados: Dr. Pinheiro Neto

Assunto: Solicita informações

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Processo Administrativo nºs 159/94 a 172/94

Despacho/Gab./LHS/11/97

Interessada: Laboratório e Clinicas prestadoras de serviços na área de saúde que deixaram de utilizar a tabela da Associação Médica Brasileira - ABM ou instrumento equivalente de uniformização de preços como parâmetro

Assunto: Declaração do Plenário aos Processos Judiciais relativos à Decisão de Uniformização de Preços - "Tabela da AMB".

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva.

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Outros

A Sessão encerrou-se às horas, tendo sido adiado o Julgamento do Ato de Concentração nº , por solicitação d Relator, com a devida ciência do Advogado das Requerentes, bem como a continuação do julgamento da constant do .

Brasília, 18 de junho de 1997.

Carlos Eduardo Massot Fontoura
Secretário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(Of. nº /97)